Assembleia da República
Divisão de Apoio às Comissões
Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Entrada: 28/10/2024
Discussão e votação a: 30/10/2024
Resultado: Aprovado por unanimidade
Favor: PSD, PS, CH e PCP
Ausência: IL, BE, L, CDS-PP e PAN

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento,
Finanças e Administração Pública
Deputado Filipe Neto Brandão

ASSUNTO: Requerimento para audição da Comissão Executiva da CGD sobre a redução de serviços bancários no interior de Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

A Caixa Geral de Depósitos (CGD) é uma das instituições financeiras mais relevantes do sistema bancário nacional e tem tido resultados inequivocamente positivos. A CGD tem o maior volume de negócios da banca nacional e possui as maiores quotas de mercado quer a nível de depósitos quer a nível de crédito. Em 2023, a CGD alcançou lucros históricos, acima dos 1.290 milhões de euros, e os resultados do 1.º semestre de 2024 traduzem-se já num lucro próximo dos 890 milhões.

Dito isto, apesar de ser imperativo que a gestão da CGD seja orientada por princípios de racionalidade e sustentabilidade, é preciso manter presente que a CGD, enquanto banco público, tem também uma função social e não pode, pois, deixar de nortear igualmente a sua atuação em função do interesse público.

Nesse âmbito, disponibilização efetiva de serviços bancários e a sua presença física nos territórios do Continente e Regiões Autónomas, é uma responsabilidade que a CGD não pode deixar de considerar na sua missão e atuação.

No período recente, vieram a público notícias de que está em curso um processo de redução dos serviços assegurados pela CGD, designadamente no interior de Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Em causa está a transformação de dezenas de agências que ofereciam todos os serviços bancários (por exemplo, levantamento de dinheiro ao balcão) em espaços de menor dimensão e com uma gama mais reduzida de serviços (em que, por exemplo, o levantamento de dinheiro passa a ser possível apenas com cartão).

Refira-se que quer a Comissão de Trabalhadores da CGD (CT-CGD) quer o Sindicato dos Trabalhadores das Empresas do Grupo CGD (STEC), têm alertado para os riscos desta estratégia da Direção Executiva da CGD. A CT-CGD fala numa *"degradação do serviço público bancário"* e o STEC sublinha que o conceito das agências denominadas Noma Smart passa por *"substituir os trabalhadores por máquinas automáticas, sem tesouraria,*

com um quadro de pessoal deficitário e sem qualquer preocupação com as necessidades da população".

Igualmente, a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores já teve oportunidade de se pronunciar publicamente sobre os planos da CGD para reduzir os serviços bancários na região, sublinhando que os Açores, *"caracterizados pela sua dispersão geográfica e particularidades socioeconómicas, dependem de uma rede sólida de serviços financeiros que atenda às necessidades dos cidadãos e das empresas locais"*.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista acompanha estas preocupações e considera que, a confirmar-se, esta decisão de transformar dezenas de agências em espaços mais pequenos, com menos serviços e sem o adequado atendimento presencial, traduzir-se-á num recuo inaceitável do ponto de vista da capacidade de resposta da CGD e do cumprimento efetivo da sua função social e territorial.

O impacto desta reformulação das agências seria particularmente lesivo nos territórios do interior e das ilhas, com populações envelhecidas e com baixa literacia financeira e digital que dependem maioritariamente do serviço presencial.

Assim, nos termos legais e regimentais aplicáveis, vem **o Grupo Parlamentar do Partido Socialista requerer a audição, na 5.ª Comissão, da Comissão Executiva da CGD sobre a redução de serviços bancários no interior de Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira**.

Palácio de São Bento, 28 de outubro de 2024,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista